



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de julho de 2016

III
Série

Número 118

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 278/2016

Autoriza a celebração de um número máximo de 70 contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2016, até ao montante máximo de € 45.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 279/2016

Aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva, abreviadamente designada por DRTAL.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 280/2016

Nomeia, em regime de substituição por um ano, a Eng.ª Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta à Direção Regional da Economia e Transportes, para o cargo de Chefe de Divisão da Qualidade da Direção Regional da Economia e Transportes.

Despacho n.º 281/2016

Nomeia, em regime de substituição por um ano, o Eng. Arlindo da Cruz da Silva, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeto à Direção Regional da Economia e Transportes para o cargo de Chefe de Divisão de Transportes Terrestres e de Viação da Direção de Serviços dos Transportes Terrestres e de Viação.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 282/2016

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2016/2017 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região.

Aviso n.º 157/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades.

Aviso n.º 158/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Atividade Desportiva.

Aviso n.º 159/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Formação e Promoção.

Aviso n.º 160/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Diretor de Serviços de Educação Especial.

Aviso n.º 161/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Aviso n.º 162/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional.

Aviso n.º 163/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira.

Aviso n.º 164/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira.

Aviso n.º 165/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Educação Especial.

Aviso n.º 166/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Apoios Técnicos Especializados.

Aviso n.º 167/2016

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, destinado a prover o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 168/2016**

Designa, em regime de substituição, o licenciado Miguel Jorge Alves de França Dória, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, para o cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Aviso n.º 169/2016

Renova a comissão de serviço do Dr. Nuno Manuel Abreu de Gouveia, no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2016.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho n.º 278/2016**

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com o Planeamento Regional e as Autoridades de Gestão, Organismo Intermédio e Interlocu-

tor Regional, no contexto dos Programas Operacionais Regionais, Fundo de Coesão e Programa de Cooperação, respetivamente, implicam um conjunto de especificidades que importa ter em linha de conta, no sentido de ficarem salvaguardados os interesses do serviço e fundamentalmente os da Região. São exemplos paradigmáticos, a existência de órgãos de gestão a nível nacional e comunitário que a Região integra, que não raras vezes impõem a presença dos respetivos titulares, além das reuniões técnicas que frequen-

temente são necessárias realizar. Refira-se ainda que que a presença em seminários, workshops e conferências, além de outras tipologias, reveste-se de uma importância particular nestas áreas, porque são fatores incontornáveis tanto ao nível do conhecimento, como também no que concerne ao estabelecimento de contactos. Esta vertente constitui um capital determinante para as Autoridades de Gestão em termos de gestão corrente, além de ser um elemento imprescindível para reforçar capacidades reivindicativas e de intervenção, junto das instâncias comunitárias e nacionais.

O ano de 2016, à semelhança do que se sucedeu em 2015, ainda terá a vigência concomitante de dois períodos de programação (QREN e PT 2020), cujos impactos na atividade do IDR não deverão ser negligenciados, concretamente no que diz respeito à necessidade de deslocação de trabalhadores do IDR participarem em reuniões de trabalho ou outros eventos realizados fora da Região.

Trata-se assim de um período muito complexo e árduo, que impõe a necessidade de se efetuar um maior número de viagens, abrangendo dirigentes e técnicos, sublinhando-se o cariz técnico que as deslocações têm neste período o que terá que ser atendido, sendo fundamental que aos técnicos seja proporcionada a respetiva presença. Refira-se a este propósito, que a Comissão europeia atribua todas estas atividades uma grande relevância que é traduzida no plano financeiro através das dotações atribuídas às Autoridades de Gestão e consubstanciadas na Assistência Técnica cujos montantes são para fazer face às despesas inerentes à gestão dos Programas operacionais. Assim as despesas referenciadas serão cofinanciadas a 85% podendo haver o incremento desta taxa em 10%, caso se utilize o mecanismo “TOP-UP”.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2015, de 3 de novembro, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a celebração de um número máximo de 70 (setenta) contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2016, até ao montante máximo de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), tendo cobertura orçamental nos projetos que se detalham:
 - Projeto 50964 – Assistência técnica no âmbito do Programa Madeira 14-20.
 - Projeto 51199 – Assistência técnica no âmbito do PO SEUR.
 - Projeto 51200 – Assistência técnica no âmbito do PO MAC 14-20.
2. A autorização foi precedida do consentimento da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, obtida na sequência de pedido de autorização excepcional solicitada pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, formulado em harmonia com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2015, de 3 de novembro.
3. O presente despacho, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em 1 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 279/2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2016/M, de 2 de maio, aprovou a orgânica da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva (DRTAI), determinando, no seu artigo 9.º, que a organização interna da DRTAI obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa, a aprovar nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, e n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro.

Através da Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, foi aprovada a estrutura nuclear da DRTAI, tendo sido fixado em dois o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de acordo com o estatuído no n.º 5 do artigo 21.º do supra-citado Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro.

Importa pois definir as competências das duas unidades orgânicas flexíveis da DRTAI, o Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho e a Divisão de Contraordenações Laborais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 24/2012/M, de 30 de agosto, e 2/2013/M, de 2 de janeiro, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, abreviadamente designada por DRTAI.

Artigo 2.º

Estrutura flexível

A DRTAI compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho;
- b) Divisão de Contraordenações Laborais.

Artigo 3.º

Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho

1. Ao Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, abreviadamente designado por SRRVCT, compete:
 - a) Realizar diligências de conciliação e mediação nos conflitos individuais de trabalho que voluntariamente lhe sejam submetidos pelas partes;
 - b) Realizar arbitragens voluntárias institucionalizadas de litígios laborais, nos termos da legislação aplicável.
2. O SRRVCT é dirigido por um presidente, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3. O SRRVCT rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 45/2006/M, de 24 de agosto.

Artigo 4.º

Divisão de Contraordenações Laborais

1. À Divisão de Contraordenações Laborais, abreviadamente designada por DCL, integrada na Direção de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva (DSAAI), compete:
- Proceder à instrução dos processos instaurados pela DRTAI no exercício da ação inspetiva, bem como acompanhar a respetiva tramitação processual;
 - Desenvolver procedimentos de acompanhamento, avaliação e harmonização do sistema de contraordenações laborais;
 - Organizar o registo individual dos sujeitos responsáveis pelas infrações laborais, conforme o disposto na Lei;
 - Assegurar a recolha, tratamento e divulgação da informação de carácter jurídico relevante para a atividade inspetiva;
 - Assegurar apoio técnico-jurídico especializado;
 - Assegurar a representação do serviço em matéria de contraordenações junto das instâncias judiciais e administrativas;
 - Prosseguir as demais competências que lhe vierem a ser cometidas.
2. A DCL é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 5.º

Manutenção das comissões de serviço

- Mantém-se a atual comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, unidade orgânica que se mantém na atual estrutura flexível da DRTAI.
- Mantém-se a atual comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Contra-Ordenações Laborais e Assuntos Jurídicos, que transita para a unidade orgânica da Divisão de Contraordenações Laborais, com as competências constantes do artigo 4.º deste Despacho.

Artigo 6.º

Norma revogatória

São revogados os Despachos n.ºs 21-A/2012, de 27 de junho, e 45/2012, de 4 de outubro.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 5 dias do mês de julho de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 280/2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, foi criada a Direção Regional da Economia e Transportes;

Considerando que pelo meu Despacho n.º 186/2016, de 20 de abril, publicado no JORAM, n.º 83, II série, 2.º Supl., de 6 de maio, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis daquele serviço;

Considerando que o n.º 2 do artigo 3.º do referido despacho prevê a Divisão da Qualidade, a ser dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o referido cargo nunca foi provido e que urge proceder à respetiva nomeação de modo a garantir o funcionamento do serviço;

Considerando ainda que, a Engenheira Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta à Direção Regional da Economia e Transportes, para além de reunir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo de Chefe de Divisão da Qualidade, da Direção Regional da Economia e Transportes, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao cargo, até que este seja provido através de procedimento concursal.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações, e do n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 186/2016, de 20 de abril, publicado no JORAM, n.º 83, II série, 2.º Supl., de 6 de maio, determino o seguinte:

- Nomear, em regime de substituição por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão da Qualidade da Direção Regional da Economia e Transportes, a Engenheira Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeta à Direção Regional da Economia e Transportes.
- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de junho de 2016.
- A despesa emergente tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.
- Este despacho vai acompanhado de nota curricular da nomeada.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 280/2016,
de 7 de julho

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira
Data de nascimento: 18 de setembro de 1979
Naturalidade: São Pedro – Funchal

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia dos Materiais.

Experiência profissional:

- Técnica superior a exercer funções como Gestora da Qualidade na antiga Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia (DRCIE) e atual Direção Regional da Economia e Transportes (DRET) desde 14 de março de 2005 até à data.
- Estágio Profissional, na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia (fevereiro de 2004 a março de 2005)
- Consultora Júnior na UE – Estudos e Estratégias de Desenvolvimento, no decurso do programa FORQUAL (ano 2003)

Formação profissional:

- Pós Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho, na Universidade da Madeira em parceria com o ISCTE, com duração de 548 horas (julho de 2013)
- Transição ISO 9001:2015, ministrada pela Associação Portuguesa para a Certificação (APCER) com duração de 14 horas (dezembro 2015)
- Avaliação do risco de negócio ISO 9001:2015, ministrada pela Associação Portuguesa da Qualidade (APQ) APQ com duração de 7 horas (novembro 2015).
- Mudanças em Perspetiva-Norma ISO 9001:2015, ministrada pela APQ com duração de 7 horas (março 2015).
- Mudanças em Perspetiva-Norma ISO 14001:2015, ministrada pela APQ com duração de 7 horas (março 2015).
- ISO 9004:2009 – O Caminho a Seguir para o Sucesso Sustentado, ministrada pela APCER com duração de 7 horas (abril 2013).
- Gestão do Desempenho Organizacional, ministrada pela Direção Regional da Administração pública Local (DRAPL) com duração de 28 horas (setembro 2011).
- Balanced Scorecard – Nível Avançado – Desenhar Estratégias e Mapas Estratégicos, ministrada pela DRAPL com duração de 24 horas (outubro 2010).
- Nova versão da ISO 9001:2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), ministrada pela DTIM com duração de 12 horas (julho 2008).
- Gestão e Tratamento Informatizado de Reclamações, ministrada pela DRAPL com duração de 12 horas (junho 2008).
- Estrutura Comum de Avaliação – CAF (Common Assessment Framework), ministrada pela APQ com duração de 2 horas (fevereiro 2007).
- Auditores Internos, ministrada pela Inova com duração de 21 horas (novembro 2006).
- Curso de Auditorias Internas de 20 horas no decorrer do programa FORQUAL, ministrada pela “SGS

ICS” – Serviços Internacionais de Certificação, Lda. (outubro de 2003).

- Formação de Formadores, ministrado pela “TECLIFORM” – Consultoria e Formação, Lda. e homologada pelo INOFOR, em Lisboa, com a duração de 90 horas (janeiro de 2003).

Principais atividades e responsabilidades:

- Implementação e manutenção do SGQ segundo a NP 9001 na Direção Regional da Economia e Transportes.
- Auditoria interna de acordo com NP 19011, para verificação dos requisitos da NP EN ISO 9001:2008 na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, do Gabinete Coordenador de Expressão Artística, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP – RAM e da Direção Regional de Qualificação Profissional.
- Gestão e disponibilização de conteúdos da página eletrónica da DRET e da Intranet.
- Acompanhamento e execução da Estratégia para a Qualidade na RAM.
- Aplicação de ferramentas de gestão tais como metodologia RADAR, Balanced Scorecard, Cliente Mistério e autoavaliação CAF.
- Implementação e manutenção do SGQ segundo a NP 17025 no Laboratório de Metrologia da Madeira.
- Dinamização da candidatura da DRCIE ao prémio de excelência EFQM 1.º nível – Committed to Excellence e 2.º nível – Recognised for excellence.

Despacho n.º 281/2016

Considerando que através da Portaria n.º 129/2016, de 6 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, foi criada a Direção de Serviços dos Transportes Terrestres e de Viação, da Direção Regional da Economia e Transportes;

Considerando que pelo meu Despacho n.º 186/2016, de 20 de abril, publicado no JORAM, n.º 83, II série, 2.º Supl. de 6 de maio, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis daquele serviço;

Considerando que o n.º 2 do artigo 8.º do referido despacho prevê a Divisão de Transportes Terrestres e de Viação, a ser dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o referido cargo nunca foi provido e que urge proceder à respetiva nomeação de modo a garantir o funcionamento do serviço;

Considerando ainda que, o Engenheiro Arlindo da Cruz da Silva, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeto à Direção Regional da Economia e Transportes, para além de reunir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Transportes Terrestres e de Viação, da Direção de Serviços dos Transportes Terrestres e de Viação, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao cargo, até que este seja provido através de procedimento concursal.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações, e do n.º 2 do artigo 8.º do Despacho n.º 186/2016, de 20 de abril, publicado no JORAM, n.º 83, II série, 2.º Supl. de 6 de maio, determino o seguinte:

- 1- Nomear, em regime de substituição por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Transportes Terrestres e de Viação da Direção de Serviços dos Transportes Terrestres e de Viação, o Engenheiro Arlindo da Cruz da Silva, pertencente ao Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, afeto à Direção Regional da Economia e Transportes.
- 2- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de junho de 2016.
- 3- A despesa emergente tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.
- 4- Este despacho vai acompanhado de nota curricular do nomeado.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 281/2016,
de 7 de julho

Nota curricular
Dados pessoais
Nome: Arlindo Cruz Silva
Naturalidade: Freguesia e concelho da Ribeira Brava
Data de Nascimento: 14 de setembro de 1954

Formação Académica:
Licenciatura em Engenharia Mecânica no Ramo de Produção e Construções Mecânicas pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional Efetiva:

- Ingresso na Direção Regional de Transportes Terrestres, no setor de condutores, como Técnico Superior de 2.ª Classe, em 1983.
- Exame das provas teóricas dos candidatos a condutores de veículos automóveis, para todas as categorias.
- Orientação de cursos para candidatos a instrutores de condução automóvel e exames das respetivas provas.
- Orientação de cursos de formação de condutores para veículos pesados de passageiros e exames de candidatos.

- Orientação de cursos de formação para inspetores de Viação e respetivas provas de aptidão.
- Inspeção de veículos automóveis e não automóveis.
- Inspeção de escolas de condução automóvel.
- Informações e pareceres sobre assuntos relacionados com atividades do setor.
- Inquéritos e peritagens a acidentes de viação.
- Troca de cartas militares e estrangeiras.
- Assinaturas de cartas de condução automóvel, em substituição do Diretor Regional de Transportes Terrestres.
- Prática de condução de veículos em todas as categorias.
- Apoio técnico a empresas públicas e privadas.
- Realização de projetos de carroçarias basculantes e caixas isotérmicas.
- Realização de projetos dentro do ramo de engenharia mecânica, projetos industriais.
- Projetos de alteração para adaptação de moldes de diferentes equipamentos de veículos novos.

Atividade Profissional (a partir de 2001):

- Diretor de Gabinete Técnico de Apoio da DRTT (desde 01-06-2001 a 16-05-2012)
- Diretor de Serviços de Viação (desde 2012-05-17 a 06-04-2016)
- Coordenador dos Exames Teóricos e Práticos de condução.
- Coordenador dos inspetores de viação.
- Coordenador fiscalizador dos transportes públicos na RAM.
- Fiscalizador das Inspeções Periódicas Obrigatórias (IPO) na RAM.
- Avaliador dos funcionários do setor de condução automóvel.
- Pareceres e informações do setor.

Outras atividades desenvolvidas

- Deputado à Assembleia Legislativa Regional (1988-2000)
- Presidente de Comissão Política de Freguesia (1985-2000)
- Presidente de Plenário Concelhio.
- Presidente da Cooperativa de Habitação da Ribeira Brava – Coobrava.
- Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava.
- Vice-Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava.

Formação/Atividades Complementares:

- Estágio na Empresa de Electricidade da Madeira no setor de montagem das máquinas e sua manutenção.
- Seminário sobre projetos de Habitação de custos controlados e Financiados pelo INH a Empresas de Construção Civil e Cooperativas de habitação, (Novembro de 1993).
- Verificação técnica às viaturas participantes nos diversos Ralies do Campeonato Regional e Internacional, como comissário técnico (1984-2015).
- Delegado Técnico da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting na Região Autónoma da Madeira. (a partir de 2005)

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Despacho n.º 282/2016**

O calendário de atividades educativas e escolares constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar, permitindo a execução do projeto educativo de cada escola e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos planos anuais de atividades dos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico com ou sem unidades de educação pré-escolar a funcionar em regime de tempo inteiro, respetivamente, nos termos do Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio e da Portaria n.º 110/2002, de 14 de agosto, e dos planos anuais dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 3.º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho.

Concomitantemente, este calendário visa salvaguardar o interesse das famílias, procurando estabelecer uma medida de conciliação entre as necessidades educativas e a organização da vida familiar das crianças e dos alunos. Neste sentido, procurou -se maximizar o tempo de atividades letivas, de modo a potenciar o desenvolvimento do trabalho curricular, salvaguardando, no entanto, o tempo necessário para a realização de provas e exames nacionais, cuja organização e implementação exigem um significativo envolvimento de recursos humanos e de afetação de espaços dos estabelecimentos de ensino.

Pretende-se, com o seu conhecimento antecipado e tendo em conta expectativas elevadas em relação aos desempenhos dos alunos e à criação de um clima propício às aprendizagens, que as escolas se tornem progressivamente mais exigentes nas suas decisões e estabeleçam, cada vez mais, um forte compromisso de responsabilização pelas opções tomadas e pelos resultados obtidos, designadamente no que se refere às práticas colaborativas dos professores e demais técnicos da educação com vista à valorização dos resultados escolares.

Neste sentido, é fundamental o papel dos órgãos de gestão das escolas na medida em que o maior espaço para a decisão que lhes é atribuído, pressupõe características de liderança e capacidade de decisão, por forma a garantir melhores resultados das aprendizagens das crianças e dos alunos e condições que promovam o combate ao abandono escolar.

Estas condições apenas serão possíveis se, também, no período em que decorre a realização das provas finais e dos exames, as escolas adotarem medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a exames e a provas, de modo a garantir o máximo de dias efetivos de atividades escolares e o cumprimento integral dos programas nas diferentes disciplinas.

Neste despacho inclui-se o calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

Consagra, ainda, as especificidades regionais, sendo certo que nos estabelecimentos de educação e ensino, em geral, e nas unidades de ensino especializado, unidades de ensino estruturado e instituições de educação especial, em particular, importa conciliar as necessidades educativas das

crianças, dos alunos e dos jovens com a organização da vida familiar e a relação da escola com a comunidade escolar.

Assim, ouvidos os parceiros sociais, ao abrigo do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1. É aprovado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2016/2017 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira.
 - 1.1. Os estabelecimentos de educação e ensino privados com paralelismo pedagógico seguem um calendário escolar que garanta o número efetivo de dias fixado para os estabelecimentos da rede pública.
2. O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outros cursos e ofertas formativas em funcionamento nas escolas.
3. O presente calendário escolar é obrigatório para todas as instituições que dele dependem e os órgãos de gestão são responsáveis pelo seu cumprimento, devendo, nos casos de manifesta limitação ou inadequação de instalações que não permitam adotar as medidas organizativas previstas no ponto 13, apresentar, detalhadamente, a situação ao Gabinete do Secretário Regional de Educação, para decisão, até ao 5.º dia útil do 3.º período.
4. As atividades educativas com crianças das creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar funcionam, obrigatoriamente, durante 11 meses, de acordo com o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, devendo as famílias optar por um período de não frequência de um mês, entre julho e setembro, que pode ser dividido em dois períodos distintos, devendo esta decisão ser comunicada pelo estabelecimento à Direção Regional de Educação, até 28 de abril de 2017.
 - 4.1. As atividades educativas com crianças nas creches, jardins de infância e infantários têm início a 7 de setembro de 2016.
 - 4.2. As atividades educativas com crianças nas unidades de educação pré-escolar inseridas em estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e nas escolas básicas integradas com educação pré-escolar, têm início a 7 de setembro de 2016 e termo a 28 de julho de 2017.
 - 4.3. Nos períodos do Natal e da Páscoa, as interrupções das atividades educativas com crianças nos estabelecimentos referidos nos pontos 4.1 e 4.2, devem corresponder a um período de cinco dias úteis seguidos, a ocorrer respetivamente, entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017, inclusive e 5 de abril e 18 de abril de 2017, inclusive, de acordo com o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M, de 2 de maio, sendo

que, sempre que possível, deve ser garantida a presença de um educador de infância em cada sala.

- 4.4. Há, igualmente, um período de interrupção das atividades educativas com crianças entre os dias 27 de fevereiro e 1 de março de 2017, inclusive.
 - 4.5. Durante os períodos de interrupção referidos nos pontos anteriores, os órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e das escolas devem garantir a componente de apoio à família.
 - 4.6. Os planos de atividades, a elaborar anualmente pelos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e das escolas devem respeitar, na fixação do respetivo calendário anual de atividades educativas com crianças, os períodos previstos nos pontos anteriores.
 - 4.7. Na programação das reuniões de avaliação, devem os órgãos de gestão das escolas assegurar a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de ensino.
 - 4.8. Para efeitos do disposto no ponto anterior, no final do 3.º período de atividades educativas os educadores de infância devem proceder à realização da avaliação das aprendizagens das crianças do respetivo grupo.
 - 4.9. Durante os períodos previstos nos pontos anteriores, os órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e das escolas devem adotar as medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente a componente de apoio à família.
5. No ano escolar 2016/2017, as atividades letivas dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário organizam-se de acordo com o que está fixado no Anexo I.
 6. Consideram-se atividades escolares, as atividades letivas desenvolvidas com os alunos, na escola ou fora dela, as ações previstas no plano anual de atividades ou de escola que englobem os alunos dos estabelecimentos de ensino, a Festa do Desporto Escolar, a Semana Regional das Artes e as demais atividades que ocorram no mesmo período que estas.
 7. As modalidades de educação especial desenvolvem-se nos seguintes termos:
 - 7.1. No ano escolar 2016/2017, as atividades letivas com alunos com necessidades educativas especiais que frequentem as unidades de ensino estruturado, unidades de ensino especializado e instituições de educação especial previstas nos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro, iniciam-se a 7 de setembro de 2016 e funcionam, obrigatoriamente, durante 11 meses.
 - 7.2. As interrupções das atividades letivas, nos períodos do Natal e da Páscoa, devem corresponder a um período de cinco dias úteis seguidos, a ocorrer respetivamente, entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017, inclusive e 5 de abril e 18 de abril de 2017, inclusive.
 - 7.3. Há, igualmente, um período de interrupção das atividades letivas com alunos com necessidades educativas especiais que frequentem as unidades de ensino estruturado, unidades de ensino especializado e instituições de educação especial previstas nos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro, entre os dias 27 de fevereiro e 1 de março de 2017, inclusive.
 - 7.4. Na programação das reuniões de avaliação, as direções das instituições de educação especial devem adotar as medidas organizativas adequadas, de modo a garantir o atendimento das crianças, alunos e utentes, nomeadamente a componente de apoio à família.
 8. Uma vez iniciadas as aulas em cada turma e ano de escolaridade, não pode haver qualquer interrupção da atividade letiva, além das previstas no Anexo II do presente despacho, sem prejuízo do disposto nos números 4.3, 4.4, 7.2 e 7.3.
 9. No que se refere ao calendário de provas e exames, as provas de aferição, de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, os exames finais nacionais e as provas de equivalência à frequência do ensino secundário realizam-se nas datas constantes dos Anexos III a VII ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.
 10. A Semana Regional das Artes e a Festa do Desporto Escolar ocorrem em data a definir posteriormente por despacho do Secretário Regional de Educação, tendo em atenção que:
 - 10.1. Nos dias consagrados à Festa do Desporto Escolar os estabelecimentos de ensino devem organizar-se da seguinte forma:
 - 10.1.1. Nas turmas em que não se verifique a participação de alunos nas iniciativas que vierem a ser programadas, prosseguem as atividades letivas previstas;
 - 10.1.2. Nas turmas em que haja participação de alunos, a atividade letiva visa o reforço ou consolidação de aprendizagens, não devendo, nesta situação, ocorrer procedimentos que visem a avaliação sumativa interna dos alunos.
 11. As reuniões das avaliações intercalares, nas situações em que se justifiquem, não devem interferir com o normal funcionamento das atividades letivas, que devem ser salvaguardadas.

12. Os momentos de avaliação final de períodos letivos são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados, desde que garantida a presença de todos os elementos que integram o conselho de docentes ou de turma e sem prejuízo das atividades letivas.
13. No período em que decorre a realização das provas de aferição, provas finais de ciclo, provas de equivalência à frequência e dos exames nacionais, as escolas devem adotar medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a provas e exames, de modo a garantir o máximo de dias efetivos de atividades escolares e o cumprimento integral dos programas das diferentes disciplinas.
14. Constituem anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:
- Anexo I — Calendário para os ensinos básico e secundário;
 - Anexo II — Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário;
 - Anexo III — Calendário das provas de aferição do ensino básico;
 - Anexo IV — Calendário de Provas Finais do 3º Ciclo do ensino básico;
 - Anexo V — Calendário de Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico;
 - Anexo VI — Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário;
 - Anexo VII — Calendário de Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário.

Secretaria Regional de Educação, aos 5 dias de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, em exercício,
Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexos do despacho n.º 282/2016, de 7 de julho

Anexo I
Calendário para os ensinos básico e secundário

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	Entre 13 e 19 de setembro de 2016.	16 de dezembro de 2016.
2.º	3 de janeiro de 2017.	4 de abril de 2017.
3.º	19 de abril de 2017.	6 junho de 2017 - 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
		16 de junho de 2017 – 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.
		23 de junho de 2017 – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.

ANEXO II

Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
1.º Período - Natal	19 de dezembro de 2016.	2 de janeiro de 2017, inclusive.
2.º Período - Carnaval	27 de fevereiro de 2017.	1 de março de 2017, inclusive.
3.º Período - Páscoa	5 de abril de 2017	18 de abril de 2017, inclusive.

ANEXO III
Calendário das provas de aferição do ensino básico

Fase única				
Entre 2 e 9 de maio	quinta-feira 8 de junho	segunda-feira 12 de junho	segunda-feira 19 de junho	quarta-feira 21 de junho
2.º ano Expressões Artísticas e Físico-Motoras	9h00 - 5.º ano História e Geografia de Portugal (57)	9h00 - 8.º ano Português (85)	9h00 - 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	9h00 - 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (25)
	11h00 - 8.º ano Ciências Naturais e Físico-Química (88)	11h00 - 5.º ano Matemática e Ciências Naturais (56)		

A disponibilização das fichas individuais de aluno e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2017 -2018.

ANEXO IV
Calendário de provas finais do 3.º ciclo do ensino básico

Horas	1.ª FASE			2.ª FASE		
	segunda-feira 19 de junho	quinta-feira 22 de junho	terça-feira 27 de junho	quinta-feira 20 de julho	sexta-feira 21 de julho	segunda-feira 24 de julho
9.30	<u>9.º ano</u> PLNM (93) (94)	<u>9.º ano</u> Português (91) Português Língua Segunda (95)	<u>9.º ano</u> Matemática (92)	<u>9.º ano</u> PLNM (93) (94)	<u>9.º ano</u> Português (91) Português Língua Segunda (95)	<u>9.º ano</u> Matemática (92)
				1.ª Fase	2.ª Fase	
				14 de julho de 2017	4 de agosto de 2017	
				14 de agosto de 2017	25 de agosto de 2017	

ANEXO V

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

Realização das Provas	1.ª Fase	2.ª Fase
1.ciclo.....	30 de junho a 7 de julho de 2017	20 a 27 de julho de 2017
2.ciclo.....	23 de junho a 5 de julho de 2017	
3.ciclo.....	19 a 29 de junho de 2017	
Afixação de Pautas	1.ª Fase	2.ª Fase
1.ciclo.....	17 de julho de 2017	4 de agosto de 2017
2.ciclo.....	17 de julho de 2017	
3.ciclo.....	14 de julho de 2017	
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	1.ª Fase	2.ª Fase
1.ciclo.....	14 de agosto de 2017	25 de agosto de 2017
2.ciclo.....		
3.ciclo.....		

ANEXO VI

Calendário dos exames nacionais do ensino secundário

Quadro 1

Horas	1.ª FASE					
	segunda-feira 19 de junho	quarta-feira 21 de junho	quinta-feira 22 de junho	sexta-feira 23 de junho	segunda-feira 26 de junho	terça-feira 27 de junho
9.30	<u>12.º ano</u> Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839)	<u>11.º ano</u> Física e Química A (715) Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	<u>12.º ano</u> Desenho A (706) História A (623) <u>11.º ano</u> História B (723)	<u>12.º ano</u> Matemática A (635) <u>11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	<u>11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708) Literatura Portuguesa (734)
14.00	<u>11.º ano</u> Filosofia (714)		<u>11.º ano</u> Latim A (732)			
Afixação de pautas				13 de julho de 2017		
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação				14 de agosto de 2017		

Quadro 2

Horas	2.ª FASE			
	quarta-feira 19 de julho	quinta-feira 20 de julho	sexta-feira 21 de julho	segunda-feira 24 de julho
9.30	<u>11.º ano</u> Física e Química A (715) Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	<u>12.º ano</u> Português (639) Português (239) PLNM intermédio (839)	<u>12.º ano</u> Matemática A (635) <u>11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>12.º ano</u> História A (623) <u>11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708)
14.00	<u>11.º ano</u> Latim A (732)	<u>11.º ano</u> Filosofia (714)	<u>11.º ano</u> Literatura Portuguesa (734) História B (723)	<u>12.º ano</u> Desenho A (706) <u>11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Geografia A (719)
Afixação de pautas			4 de agosto de 2017	
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação			25 de agosto de 2017	

ANEXO VII

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas	19 a 30 de junho de 2017	19 a 26 de julho de 2017
Afixação de pautas	13 de julho de 2017	4 de agosto de 2017
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	14 de agosto de 2017	25 de agosto de 2017

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 157/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de

agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-

se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades.
- 2 - Local: Direção Regional de Juventude e Desporto – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 5.º do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM, II série, n.º 37, de 29 de fevereiro de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Educação Física e Desporto e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Administração das Infraestruturas Desportivas e Atividades, designadamente as previstas no artigo 5.º do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação;
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.
- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Dr. Luís Roberto de Ornelas Gomes – Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas da Direção Regional de Juventude e Desporto;
Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos – Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;
Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 158/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Apoio à Atividade Desportiva.
- 2 - Local: Direção Regional de Juventude e Desporto – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 6.º do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM, II série, n.º 37, de 29 de fevereiro de 2016.

4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Educação Física e Desporto e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:

- a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
- b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5 - Perfil pretendido:

- a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Apoio à Atividade Desportiva, designadamente as previstas no artigo 6.º do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação;
- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.

6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:
Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves – Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva da Direção Regional de Juventude e Desporto;

Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos – Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 159/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Juventude e Desporto, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Projetos, Formação e Promoção.
- 2 - Local: Direção Regional de Juventude e Desporto – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º do Despacho n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, publicado no JORAM, II série, n.º 37, de 29 de fevereiro de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Educação Física e Desporto e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5 - Perfil pretendido:

- a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Projetos, Formação e Promoção, designadamente as previstas no artigo 7.º do Despacho

n.º 74/2016, de 29 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação;

- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.
- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - Documentos comprovativos da experiência profissional.
- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves – Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva da Direção Regional de Juventude e Desporto;

Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos – Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos da Direção Regional de Juventude e Desporto.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 160/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- Cargo a prover: Diretor de Serviços de Educação Especial.
- Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 39, de 3 de março de 2016.
- Requisitos legais de provimento: Licenciatura na área de Educação Especial e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- Perfil pretendido:
 - Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Direção de Serviços de Educação Especial, designadamente as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 90/2016, de 3 de março, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação;
 - Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, preferencialmente na área de Educação Especial.
- Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.
- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 - Composição do Júri:
- Presidente:
Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Vogais Efetivos:
Doutor Marco Paulo Ramos Gomes – Diretor Regional de Educação;
Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão.
- Vogais Suplentes:
Dr. Bernardo Lage Valério – Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional da Direção Regional de Educação;
Dr.ª Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota – Diretora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico da Direção Regional de Educação.
- Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.
- O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade
- Aviso n.º 161/2016**
- Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:
- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
 - 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
 - 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 8.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
 - 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura na área de Educação e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
 - 5 - Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente as previstas no artigo 8.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, preferencialmente na área das Ciências de Educação/Administração Educacional.
 - 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Documentos comprovativos da experiência profissional.
 - 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.^a Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Dr.^a Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota – Diretora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário da Direção Regional de Educação;

Dr.^a Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr. Paulo Sérgio Figueira da Silva – Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 162/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 13.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:

- a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional, designadamente as previstas no artigo 13.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.

- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

- 8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.^a Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves – Diretora de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação;

Dr.^a Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr.^a Elsa Maria Correia Freitas Gomes – Chefe de Divisão de Formação de Pessoal da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 163/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 11.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Psicologia - área Clínica e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Acompanhamento à Surdez e Cegueira, designadamente as previstas no artigo 11.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, preferencialmente na área da Língua Gestual Portuguesa.
- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e

deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

- 8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves – Diretora de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação;
Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;
Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes Ferreira – Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 164/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional

de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 5.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, designadamente as previstas no artigo 5.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.
- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Documentos comprovativos da experiência profissional.
- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da

avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

Doutor Marco Paulo Ramos Gomes – Diretor Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;
Dr.ª Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira Coelho – Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento do Gabinete do Secretário Regional da Educação.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Marla Andreia Dionísio Pereira – Diretora de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete do Secretário Regional da Educação;
Dr.ª Vanda Cristina Fernandes Oliveira – Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 165/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Educação Especial.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 12.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Psicologia e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:

- a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
- b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5 - Perfil pretendido:

- a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão do Serviço Técnico de Educação Especial, designadamente as previstas no artigo 12.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.

6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves – Diretora de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação;

Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr. Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes Olim – Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 166/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Apoios Técnicos Especializados.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 16.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Psicologia e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

5 - Perfil pretendido:

- a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Apoios Técnicos Especializados, designadamente as previstas no artigo 16.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.

6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no

Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Dr. Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes de Olim – Diretor de Serviços de Apoios Técnicos e Especializados da Direção Regional de Educação;

Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr.ª Rubina Isabel Gama de Oliveira de Olim – Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

Aviso n.º 167/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de

abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 30 de maio de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, abaixo referido:

- 1 - Cargo a prover: Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado.
- 2 - Local: Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação.
- 3 - Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 10.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 52, de 21 de março de 2016.
- 4 - Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação e os constantes do n.º1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de julho, a saber:
 - a) Ser Trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- 5 - Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; experiência profissional na área das atribuições da Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado, designadamente as previstas no artigo 10.º do Despacho n.º 110/2016, de 21 de março, do Secretário Regional de Educação;
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.
- 6 - Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, à Direção Regional de Inovação e Gestão – Secretaria Regional de Educação, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot, Apartado 3206, 9061-901 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos ser-

viços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Composição do Júri:

Presidente:

Dr.ª Sara Mónica Fernandes Silva Relvas – Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves – Diretora de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação;

Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória – Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais Suplentes:

Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão;

Dr.ª Joana Oliveira Xavier – Chefe de Divisão de Apoios Técnicos Especializados da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 24 de junho de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 168/2016

Pelo Despacho n.º GS-41/SRAP/2016, datado de 13 de junho, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi designado em regime de substituição para o cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o licenciado Miguel Jorge Alves de França Dória, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 223/2016, de 3 de junho.

A presente designação é feita porquanto o lugar encontra-se vago e é urgente assegurar a Direção de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 27 dias de junho de 2016.

A ADJUNTA DO GABINETE,, Paula Luísa Jardim Duarte

Aviso n.º 169/2016

Pelo Despacho n.º GS-39/SRAP/2016, datado de 9 de junho, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Nuno Manuel Abreu de Gouveia, no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2016.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 27 dias de junho de 2016.

A ADJUNTA DO GABINETE, Paula Luísa Jardim Duarte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)